Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 496 de 27 de Setembro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à Rozilda Alves Simas, genitora de Rondinele Simas Lopes, pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondentes a 2 (dois) salários-mínimos.

§ 1º A pensão instituída por esta Lei é personalíssima e não se transmite aos herdeiros da beneficiária.

§ 2º O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices utilizado para o reajuste do salário-mínimo nacional.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta do programa orçamentário e da dotação própria consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2005.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito